

LEI MUNICIPAL - N. 504, DE 11 DE MAIO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
MUNICIPAL Nº 489, DE 22 DE JULHO  
DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso II do artigo 61, da Lei municipal nº 489, de 22 de julho de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

II – repasse de parte das receitas do Fundo de Participação dos municípios - FPM, do imposto sobre circulação de mercadorias (ICMS) e da arrecadação municipal para o FMAS;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 11 de maio de 2022.



**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**  
Prefeito Municipal de Pacajá